

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO CERRADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

De ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, pela presente fica V. Sa. intimado para juntar aos autos a relação do trabalhadores conforme mencionado na cláusula primeira da petição de id. 2789582. Prazo: 48 horas.

RIO BRILHANTE/MS, 10 de janeiro de 2023.

NILTON PIRES DOS SANTOS

Assessor

Posto Avançado de Maracaju
Notificação

Processo Nº ATSum-0024393-47.2022.5.24.0091

AUTOR	LUCIENE DE NAZARE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANA KARINA GOMES(OAB: 26714/MS)
RÉU	LIDER CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	ADRIANO VALTER DORNELLES DIAS(OAB: 9084-A/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

De ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, pela presente fica V. Sa. intimado para manifestação acerca do documento de id. 5ceeb58 juntado pela parte autora. Prazo: 5 dias.

MARACAJU/MS, 10 de janeiro de 2023.

NILTON PIRES DOS SANTOS

Assessor

Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste
Edital

Processo Nº ATSum-0024321-32.2018.5.24.0081

AUTOR	VALDIMAR DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	Neiva Aparecida dos Reis(OAB: 5213-B/MS)

RÉU

AIRTON JOSE BORGMANN

ADVOGADO

Fernando Napp Rocha(OAB: 6731/MS)

TERCEIRO INTERESSADO

UNIÃO FEDERAL (PGF)

TERCEIRO INTERESSADO

MARGITA MARLENE LESKE

TERCEIRO INTERESSADO

UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- AIRTON JOSE BORGMANN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Exma. **Dra. IZABELLA DE CASTRO RAMOS** Juíza desta Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, em especial **VALDIMAR DOS SANTOS SILVA** (Exequente) e **AIRTON JOSÉ BORGMANN**, (Executado), que através do leiloeiro Público Oficial nomeado, Sr. **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 026, utilizando o site www.leiloesonline.ms.com.br, fará realizar o **LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO** dos bem(ns) abaixo descrito(s), penhorado(s) nos autos do processo judicial eletrônico nº **0024321-32.2018.5.24.0081**, com abertura do **primeiro pregão** prevista para **as 09:00 horas (horário local)** do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente edital na imprensa oficial, **com encerramento determinado para as 14:00 hs (horário local) do dia 06 DE MARÇO DE 2023, oportunidade em que o(s) bem(ns) ofertado(s) será(ão) entregue(s) a quem mais der e melhor lance oferecer desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja oferta de lances ou aqueles ofertados não atinjam o valor da avaliação, imediatamente e sem interrupção será aberto o segundo pregão com encerramento às 14:00 hs (horário local) do dia 13 DE MARÇO DE 2023, quanto então o(s) bem(ens) será(ão) entregue(s) a quem maior lance oferecer, sendo que não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, CPC-preço vil).**

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS):

LOTE 001: Parte Ideal de terras rurais, correspondente a 4 (quatro) hectares, a ser desmembrada de uma área maior, contida no "Lote 71 – Projeto de Assentamento Campanário", descrita na certidão da matrícula nº 16.912, registrada junto ao Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste (MS), cuja área remanescente importa em 20 há. e 723 m2

(vinte hectares e setecentos e vinte e três metros quadrados), possuindo os seguintes limites: **aLeste, confronta-se com a estrada vicinal que passa defronte ao imóvel: aOeste, limita-se com a área remanescente da matrícula nº 16.912; aoNorte, confronta-se com a área remanescente da matrícula nº 16.912; e, aoSul, limita-se com o lote nº 70, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 406-408, dos autos.**

BENFEITORIAS:Não constam.

AVALIAÇÃO:Avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 08 de setembro de 2022, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 406-8 dos autos.

LOCALIZAÇÃO DO BEM:Zona Rural do Município de São Gabriel do Oeste (MS).

DEPOSITÁRIO(A): Sr. o Gustavo Correa Pereira da Silva, **Endereço:** Av. Des. Leão Neto do Carmo 917, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande (MS).

ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(S):

AV.3 – 16.912 –Protocolo n. 76.430 – Em 19 de julho de 2022 –

INDISPONIBILIDADE DE BENS.

TÍTULO:Protocolo de Indisponibilidade: 202006.1207.01179466-IA-750 - Processo nº 00243213220185240081 – Data: 12-06-2020, em trâmite no TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho 24E Região – MS - São Gabriel do Oeste, perante o Juízo da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste (MS) – Ordem de Indisponibilidade de Bens.

EXEQUENTE:Valdimar dos Santos Silva

EXECUTADO:Airton José Borgmann

OBJETO:Indisponibilidade de parte ideal ao imóvel objeto desta matrícula.

ÔNUS DO INTERESSADO: A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga diretamente a ele mediante transferência ou depósito bancário na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7.**

FICAM CIENTES AS PARTES E OS INTERESSADOS QUE:

- 1) A comissão é devida a partir da publicação deste edital no órgão oficial, sendo afixada uma cópia em local costumeiro, na Secretaria da Vara;
- 2) Receberão o(s) bem(ns) no estado declarado no(s) auto(s) de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventual(is) vício(s);
- 3) Créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços de bens imóveis, ou a contribuição

de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por ele não respondendo o adquirente;

4) Tratando-se de bens móveis, os interessados em arrematar deverão se responsabilizar pelas consultas junto aos órgãos públicos acerca da existência de eventuais ônus tributários os quais também se sub-rogarão no preço;

5) Aplicam-se, à arrematação, à adjudicação ou à remição de bens, os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (art. 889), da Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade;

6) Os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que este deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao(à) Leiloeiro(a) (salvo quanto ao(à) procurador(a) do(a)s exequente(s) devidamente constituído(s) nos autos em que se processa o leilão);

7) Arcarão com as despesas de comissão do(a) Leiloeiro(a), sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e que será paga pelo(a) arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do Leiloeiro;

8) Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia, a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

9) Nos termos do art. 161, § 2º, do Prov. Geral Consolidado do E. TRT da 24ª Região, "**Caso as partes ou o depositário não sejam encontrados nos endereços constantes do processo, a simples publicação do edital de leilão suprirá a intimação postal não efetivada**";

10) O parcelamento do lance poderá ser feito das seguintes formas:

a) pedido escrito ao(à) Juiz(a) até o início do primeiro leilão, sendo que a proposta de aquisição do(s) bem(ns) não poderá ser inferior ao da avaliação (CPC, art. 895, inc. I); b) pedido escrito ao(à) Juiz(a) até o início do segundo leilão, sendo que a proposta de aquisição do(s) bem(ns) não poderá ser inferior ao valor considerado vil (CPC, art. 895, inc. II); e, c) requerimento verbal, apresentado ao Leiloeiro no momento do leilão; em qualquer das hipóteses, deverão ser especificados a forma e o prazo de pagamento, os quais serão posteriormente analisados pelo Juízo;

11) O(a)s preponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e **cabará ao(à) vencedor(a) depositar a primeira parcela, no importe mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, no dia da realização do leilão**;

12) O pagamento de percentual inferior na primeira parcela ficará sujeito à apreciação do Juízo e, caso deferido, implicará na quitação do valor remanescente dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as

penas da Lei (CPC/2015, art. 897);

13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

14) Fica o Sr. Leiloeiro autorizado a receber ofertas de preços pelo bem(ns) descrito(s) neste edital através do endereço eletrônico ou www.leiloesonlinems.com.br, devendo o(s) interessado(s), para tanto, efetuar(em) cadastramento prévio, confirmar(em) seus lances e recolher(em) as respectivas importâncias nos prazos legais e naqueles assinados pelo Juízo;

15) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

16) homologado o lance vencedor, o sistema www.leiloesonlinems.com.br emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

17) Restando infrutífero o leilão judicial, **fica o Leiloeiro Oficial autorizado** a proceder à alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, observados o preço mínimo e demais regras fixadas neste edital (CPC/2015, art. 880, § 1º).

18) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917 B, (Em frente a Uniderp Agrárias), cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67)3388-0216 3 e (67) 99203-6666; e e-mail contato@leiloesonlinems.com, e no site www.leiloesonlinems.com.br. Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br.

19) Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimada a parte Reclamante **Valdimar dos Santos Silva**, a parte Reclamada **Airton José Borgmann** e sua esposa **Margita Marlene Borgmann**, de per si ou na pessoa de seus Representantes Legais, eventual Credor Hipotecário; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de

superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.
SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 09 de janeiro de 2023.

EMANUELLE MARTINS BARBOSA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ACum-0024706-38.2022.5.24.0081

AUTOR	FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	RODOLFO LESSA DO VALLE(OAB: 18531/MS)
RÉU	AVENIDA CONVENIENCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 43df44e proferida nos autos.

Vistos.

A autora, FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, requer tutela antecipada de urgência a fim de que seja determinado o cumprimento de cláusula convencional que prevê o óbice de prestação de serviços pelos empregados abrangidos pela categoria, no próximo dia 1º.01.2023, no estabelecimento da ré, AVENIDA CONVENIÊNCIA LTDA. Afirma a autora que a ré já descumpriu